



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



AÇÕES E ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, COVID – 19.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

IBIPORÃ  
JULHO DE 2020

## AÇÕES E ESTRATÉGIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, COVID – 19.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19, bem como demais regulamentações que estabelecem os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e ainda em consonância com a Portaria nº 369, 29 de abril de 2020 em seu art. 2º que tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS;

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II- cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Considerando a Portaria 378 de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

Considerando a Resolução Ad Referendum nº 004/2020- CEAS/PR que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Eventual Covid -19.

Considerando os Recursos Específicos repassados para as Ações do COVID-19 serão aplicados por níveis de Proteção Social, segue ações e estratégias da rede de Proteção Social Básica:

## Proteção Social Básica:

### ➤ CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

O CRAS - Centro de Referência de Assistência social, considerado a porta da assistência social é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas áreas de vulnerabilidade e risco social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

O município de Ibiporã conta com 02 (dois) Centros de Referência de Assistência social, sendo 01 (um) na região Central e o segundo localizado no Jd. Terra Bonita que atende o referido bairro e adjacências, bem como oferta atendimento semanal descentralizados no Jd. John Kennedy e Taquara do Reino.

Diante do contexto de pandemia de Covid-19 e a disseminação do vírus no município de Ibiporã, as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Centro e CRAS Gino Peretti observaram a necessidade de adequar o planejamento dos serviços prestados, com o objetivo de adotar novas medidas preventivas que viabilizem a continuidade da oferta das atividades essenciais, porém em condições que resguardem a saúde e a segurança dos usuários, estagiários e equipe.

Para a tomada de medidas, foram consideradas as seguintes normativas/orientações:

- Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020 que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.
- Portaria nº 337 de 24 de março de 2020 - Ministério da Cidadania que Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública

de importância internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

- Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020 - Ministério da Cidadania, que em seu Art. 1º Aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.
- Portaria nº 368 de 29 de abril de 2020 - Ministério da Cidadania que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Instrução Operacional 04/2020 – SAGI/DECAU Dispõe sobre procedimentos acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em municípios e no Distrito Federal que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).
- Resolução Conjunta 001/2020 – CEAS/PR – DAS/SEJUF SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, em conjunto com o CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual

em relação à pandemia do SARS/COVID19 – Coronavírus Humano - e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o atendimento e proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

- Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020; Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19
- Portaria nº 288 de 27 de abril de 2020 - Prefeitura Municipal de Ibiporã, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional em decorrência da infecção humana pelo Covid-19.

Em relação à organização do espaço físico serão mantidos cartazes informativos nos portões dos CRAS com orientações quanto ao horário de atendimento, telefones de contato, uso obrigatório de máscaras, entre outras.

Com o intuito de garantir o distanciamento e evitar aglomerações os atendimentos na recepção estão sendo mantidos com Cartazes informativos, demarcações no chão, fitas e restrições em determinados espaços do serviço, visando garantir o distanciamento social e aglomerações.

Conforme recomendações estão suspensos todos os atendimentos coletivos: grupos de acompanhamento familiar, reuniões de acolhida, oficinas e encaminhamentos para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

As visitas domiciliares estão suspensas e serão realizadas apenas em casos estritamente necessários, conforme avaliação técnica sempre com medidas de segurança.

O acompanhamento às famílias inseridas no Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF será realizada por meio de busca ativa por contato telefônico, tendo como referência a técnica de psicologia com o apoio da estagiária do curso de psicologia. Esta ação tem por objetivos principais: manter o vínculo com as famílias, promover acolhida e escuta, orientar sobre a disponibilidade dos serviços, identificar situações de desproteção vivenciadas no período da pandemia, realizar encaminhamentos e orientações, podendo as ações

ser incrementadas com recursos voltados a Proteção Social Básica – PSB. Conforme Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19. Recurso esse equivalente a 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), para a Proteção Social Básica- PSB, em fase de avaliação da melhor forma de aplicação.

A articulação com a rede de serviços será mantida por meio de contatos por telefone e via e-mail, de acordo com a necessidade.

No que se refere aos atendimentos sociais, serão mantidos agendamentos, cujos atendimentos particularizados serão realizados preferencialmente por telefone pelas técnicas de referência, caso a técnica considere necessário será mantido o atendimento presencial, com uso devido de EPI's.

Os atendimentos sociais presenciais serão realizados preferencialmente em locais arejados, conforme recomendações, com a possível utilização de espaço externo, observando os cuidados necessários para garantia do sigilo e privacidade.

Em caso de atendimento presencial o usuário será atendido no CRAS após higienização das mãos com álcool gel, bem como máscaras, caso não tenha, será disponibilizada máscara descartável pela equipe, garantindo assim o atendimento.

A avaliação e Concessão de benefícios eventuais, por meio de ações emergenciais poderão ocorrer de forma remota, conforme citado, ou presencial e no caso de concessão será realizada de forma presencial sendo dispensada a coleta de assinaturas, evitando riscos de contaminação pelo compartilhamento de objetos, porém será resguardado o controle mediante listagem arquivadas nos serviços e devidamente registradas em sistema eletrônico GESUAS, utilizado pelo município.

- ✓ **AÇÕES EMERGENCIAIS:** Em tempo de pandemia o município de Ibiporã, recebeu em data de 27 de abril de 2020, da empresa SUPER MUFFATO 500 (quinhentas) Cestas Básicas em doação, sendo estas 493 (quatrocentos e noventa e três) repassadas às entidades socioassistenciais e Igrejas com trabalhos sociais e 07 (sete) repassadas ao CRAS Centro para atendimento as famílias cadastradas.
  
- ✓ **AÇÕES EMERGENCIAIS:** Em complemento as Ações Emergenciais a DEFESA CIVIL realizou em 16 de junho de 2020 doações de 300 (trezentas) Cestas Básicas fornecidas, sendo estas repassadas aos CRAS Centro e CRAS Terra bonita, sendo concedidas mediante avaliação social pelos técnicos de referência.
  
- ✓ **AÇÕES EMERGENCIAIS:** O município em data de 25 de junho no enfrentamento as vulnerabilidades agravadas pela pandemia, contou com o recebimento de doações de 300 (trezentas) Cestas Básicas fornecidas pela empresa ALMEIDA MERCADOS, sendo estas 200 (duzentas) repassadas aos CRAS, concedidas mediante avaliação social pelos técnicos de referência e 100 (cem) repassadas à APMIF, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pela entidade, mediante avaliação social.
  
- ✓ **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS:** Em atenção a Portaria n.º369/2020 de 29 de abril de 2020, do Governo Federal, com o objetivo precípua de aumentar a capacidade de resposta do Sistema Único de Assistência Social –SUAS, devido a situação de emergência em saúde pública em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da resolução nº 008/2020, publicada em 16 de Julho de 2020 em Diário Oficial, aplicará o valor de R\$202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais) em ações socioassistenciais em natureza de despesa alimentação, na qual parte deste recurso em média R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais) será voltado às ações socioassistenciais para aquisição de Cestas básicas,

visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos Centros de Referência de Assistência social - CRAS. Ressalta que as cestas básicas serão devidamente adquiridas conforme Processo Administrativo nº 060/2020, Pregão Eletrônico nº 043/2020, Contrato nº 301/2020, com a empresa New Company Licitações-EIRELI, .

- ✓ **AÇÕES EMERGENCIAIS:** Conforme Resolução Ad Referendum nº 004/2020-CEAS/PR que aprova o repasse Fundo a Fundo do Incentivo Eventual Covid-19 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Ibiporã que conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio da Resolução nº 003/2020, publicada em Diário Oficial em data de 15 de Abril de 2020, e conforme Plano de Ação será aplicado o valor em sua totalidade em benefício emergencial - Cartão Social, que serão adquiridos por meio do Processo Administrativo nº 36/2019, Pregão nº 045/2019, empresa GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, atendendo os princípios estabelecidos pelo art. 4º da Resolução acima citada.
  
- ✓ **CARTÃO COMIDA BOA:** O Governo de Estado do Paraná por Decreto nº 4570 de 04 de maio de 2020, que regulamenta a Lei nº 20.172, de 07 de abril de 2020, autorizou a concessão de auxílio emergencial, com recursos do **Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Operação - FECOP**, à pessoa economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo Coronavírus - Covid-19. Ao município de Ibiporã foram destinados 5.000 (cinco mil) cartões, sendo 4200 (quatro mil e duzentos) cartões específicos aos beneficiários inscritos no CadÚnico, com renda familiar mensal per capita não superior a meio salário mínimo ou renda familiar mensal total não excedente a três salários mínimos e 800 (oitocentos) cartões aos beneficiários não inscritos no CadÚnico que cumpram os

requisitos do art. 2º do decreto, respeitando o limite de 20% da quantidade de beneficiários inscritos na CadÚnico por Município.

Cabe ressaltar que dos 4200 (quatro mil e duzentos) cartões pré - aprovados via Cadastro Único foram localizados 3.795 (três mil e setecentos e noventa e cinco) beneficiários e entregues 800 (oitocentos) por auto declaração. O valor do cartão é de 50,00 (Cinqüenta Reais) por um período de 03 (três) meses, devendo os produtos ser adquiridos em estabelecimentos comerciais do município devidamente credenciados.

- ✓ **COMPRA DIRETA:** A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto que dispõe sobre a dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência de saúde pública, com fundamento na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, mediante efetiva existência de situação de emergência relativa à segurança alimentar de pessoas em situação de vulnerabilidade social, autorizou a aquisição de bens e serviços por dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID19.

O município de Ibiporã vem recebendo semanalmente produtos divididos entre: Frutas, hortaliças, legumes, temperos, fubá, panificados e suco.

➤ SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Em tempos de pandemia onde o distanciamento social tem sido uma necessidade em função do COVID-19, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, representado pelos 03 núcleos de atendimento localizados nos Bairros Centro, Taquara do Reino e Vila Esperança, vem buscando estratégias e ações inovadoras com nossas crianças e adolescentes , bem como suas famílias com ações de prevenção a situações de risco pessoal e social, fortalecendo a convivência familiar, promovendo a reintegração social por meio de atividades das mídias sociais, com ferramentas acessíveis de tecnologia, em

especial o aparelho celular, fazendo assim uso de forma positiva, tornando as atividades mais atraentes, proporcionando maior adesão.

Os Educadores Sociais do SCFV Centro, Ambiental e Taquara do Reino, estarão desenvolvendo tutoriais com temas importantes relacionados ao dia a dia das famílias tais como: Cuidados indispensáveis com a higiene do ambiente e autos cuidados; criação de artesanatos e comidas típicas relativos às diferentes culturas do nosso país; reaproveitamento de materiais visando a preservação do meio ambiente, transformados em produtos de higiene e limpeza, bem como peças úteis às famílias. Importante ressaltar que além do caráter lúdico o aprendizado poderá se transformar em fonte de renda, considerando a necessidade de se reinventar, frente à nova realidade de nosso país.

Os temas trabalhados são planejados pela equipe respeitando um calendário de atividades.

A fim de garantir maior qualidade nos serviços prestados a equipe vem elaborando um plano de aplicação para aquisição de equipamentos necessários que garantam melhores condições de trabalho com recursos do incremento da Proteção Social Básica – PSB, Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução das ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

➤ **SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSO:**

Considerando a importância da continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, voltado ao idoso ainda que em tempo de pandemia os atendimentos presenciais encontram-se suspensos temporariamente, sendo que estes funcionavam em forma coletiva, contempladas nos grupos de risco do corona vírus.

Considerando as possibilidades de suporte do SCFV com o objetivo de mitigar os eventuais problemas relacionados ao confinamento que esse período resulta, O SCFV – CCI pautado em ações compatíveis com a capacidade cognitiva

do público atendido, bem como respeitando as ferramentas disponíveis de acesso, com foco em minimizar os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida, vêm desenvolvendo atividades para acolher os idosos remotamente com atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento tais como:

- Contatos telefônicos;
- Criação de grupos de Whatsapp para interações das quais destacam-se: Informações, utilidade pública, orientações e cuidados com a saúde entre outras;
- Trocas de experiências cotidianas para interações e sentimento de pertencimento do grupo, os idosos estimulado os a postarem através de fotos, vídeos, áudios ou escrita, suas rotinas, como por exemplo, fotos de animais de estimação, de receitas, flores, de familiares e até mesmo gravações de pequenos ensaios teatrais e danças e músicas;
- Essa ferramenta Whatsapp representa um espaço àqueles que sentem a necessidade de exprimir seus sentimentos, como os de saudade de interação como SCFV e do convívio social, ou ate mesmo de falar sobre os acontecimentos que sofrem enquanto afastados, encontram nesse grupo ajuda mutua como prevenção a direitos violados e, corroboram com os que usam deste canal apenas para escuta sem se manifestar.

Essa ferramenta passou a ser o maior canal de interação pela equipe de trabalhadores do SCFV-CCI, educadores, estagiária e coordenação. Estão sendo realizados diversos vídeos com o objetivo de aproximar a equipe ao atendimento, com informações e oficinas tais como:

- Oficina de customização de objetos e móveis;
- Oficina de artesanato;
- Postagens de Charadas e brincadeiras (sempre no formato de áudio, pois, há muita participação de idosos que são leigos na escrita e leitura);
- Oficina de Contos;
- Tutorial para aprendizagem do uso de celular;
- Oficina de culinária;
- Criação de uma sala virtual para rodas de conversas;

-Atendimentos psicológicos individuais, contatos telefônicos e chamadas de vídeos para aqueles que solicitaram ou, percebido a necessidade pela equipe técnica;

Importante ressaltar que as atividades elencadas estarão sendo executadas durante o decorrer do isolamento social, e idéias novas ainda continuam a permear durante os planejamentos semanais pela equipe.

A exemplo dos demais serviços que compõem a Rede de Proteção Social Básica- PSB, o SCFV Idoso, vem levantando materiais e equipamentos necessários a serem adquiridos com recursos do incremento da Proteção Social Básica –PSB , conforme Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

Em tempo informamos que o valor para aquisição de EPI's no valor de R\$ 56.175,00, para os trabalhadores do SUAS da rede governamental, devidamente cadastrados em sistema CADSUAS, mediante Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020 em seu art. 2º, serão aplicados em todos os serviços que compõem a Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade por número de servidores, podendo mediante necessidade poderá ser depósito mais uma parcela em igual valor, conforme termo de aceite realizado pelo município.

Assim, conforme ações e estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta complexidade, torna público as ações e aplicações dos recursos específicos para enfrentamento de situação decorrente do covid -19, ressaltando que estamos em fase de aplicação e execução dos serviços, com possíveis alteração e complementos das informações até o momento prestado.

Ibiporã, 27 de Julho de 2020.

**IRENY SORGE PEREIRA DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Assistência Social